L E I Nº 51/86

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 4.300,00 / (quatro mil e trezentos cruzados), assim discriminados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	Cz$ 4.300,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior destina-se à aquisição de materiais de construção destinados à construção da Capela da Comunidade Altvater, nesta Cidade.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do/ disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de outubro de 1986.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-